



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Diretoria de Educação Aberta

Docentes da Diretoria de Educação Aberta e a Distância

OFÍCIO Nº 4/2023/DOCENTESEAD/DEAD

Diamantina, 26 de janeiro de 2023.

SENHORA,

Mara Lucia Ramalho

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA

SENHORA,

Simone Grace de Paula

COORDENADORA CURSO DE PEDAGOGIA

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

### **Assunto: Afastamento integral para doutorado**

Prezadas,

Conforme orientação inserida no processo via **SEI n 23086.013753/2022-00** solicito que seja discutido na primeira reunião de Colegiado único da DEAD de 2023 meu afastamento integral para terminar de doutorado. A **PORTARIA Nº 1736** diz que o meu afastamento vai **até o dia 27 de agosto de 2023** e seguindo o que foi discutido na 74ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA DEAD/UFVJM, realizada no dia 13 de maio de 2021, venho pedir mais **dois anos** para continuar o processo doutoral. Ressalto que é de suma urgência essa discussão entre os membros do Colegiado e o Conselho Diretor para continuar com êxito meu doutorado e já asseguro que estou inserida no PDP/2023.

Atenciosamente,

Kyrleys Pereira Vasconcelos

DEAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Kyrleys Pereira Vasconcelos, Docente**, em 26/01/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0965094** e o código CRC **0AF8FEF1**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001145/2023-25

SEI nº 0965094

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA – MINASGERAIS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

[www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br)



1 **ATA DA 74ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA DEAD/UFVJM**  
2 **REALIZADA VIRTUALMENTE NO DIA TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E**  
3 **VINTE UM ÀS QUATORZE HORAS.** Pontos de pauta a serem discutidos: Leitura e  
4 aprovação da ata da 73º Reunião Conselho Diretor da DEAD. **1º ponto:** Afastamento da  
5 Professora Kyrleys Pereira Vasconcelos – Motivação – Cursar Doutorado; **2º ponto** –  
6 Adoção do sistema GLPI para DEAD; **3º ponto** – Retomar discussão sobre as  
7 solicitações de alunos para fechamento das disciplinas no Moodle; **4º ponto-**  
8 Possibilidade de solicitação de Dilação de prazo aos alunos da DEAD; **5º ponto-**  
9 Resultado do Edital 07/DEAD/2021, para o Processo Seletivo para Cadastro  
10 de Reserva de bolsista UAB/CAPES - COORDENADOR DE TUTORIA. Processo:  
11 23086.003587/2021-44. **Membros presentes:** A Presidente do Conselho Diretor da  
12 DEAD, professora Mara Lúcia Ramalho, professores: Crislane de Souza Santos,  
13 Everton Luiz de Paula, Nolmar Melo de Souza, Grazielle Isabelle Cristina Silva  
14 Sucupira, Eduardo Gomes Fernandes, Simone Grace de Paula e os servidores Luciano  
15 Geraldo Silva e Ricardo Nogueira. A presidente do Conselho Diretor, professora Mara  
16 Lucia Ramalho realiza a leitura da ata da 73ª reunião do Conselho Diretor. Votação:  
17 Todos de acordo. **PRIMEIRO PONTO:** Afastamento da Professora Kyrleys Pereira  
18 Vasconcelos – Motivação – Cursar Doutorado: A Professora Mara inicia a discussão do  
19 ponto em questão, informando sobre a existência de uma Ata Nº 48 de 05/03/2018  
20 embasada na Resolução nº 04 CONSEPE de 19/10/2007, define os prazos para a  
21 liberação dos docentes da DEAD. A professora Crislane solicita informação se o  
22 decreto e o novo fluxo não tem o caráter orientador das ações para afastamento, e neste  
23 caso automaticamente interrompe os efeitos da resolução em pauta. A Professora Mara  
24 informa que em seu entendimento em caso de desejo do Conselho em ampliar a  
25 estimativa de prazos para afastamento, prevista na resolução interna da DEAD é preciso  
26 que o Conselho Diretor revogue a Resolução e para tal, é preciso que se apresente em  
27 ata uma motivação, para nortear a tomada de decisão. A professora Crislane informa  
28 ainda que, não poderia ser contrario uma vez que a Resolução ainda está em vigor, e  
29 todos os servidores saíram como foi solicitado, acha viável seguir o que o colegiado  
30 deliberou. A professora Mara informa que não tem nenhum impedimento, só que seja  
31 explicitada a motivação. O professor Nolmar contribui com a discussão e menciona ser  
32 importante seguir a Resolução. Para tal, propõe que seria mais viável para não contrariar  
33 os princípios da Resolução em vigência, liberar a professora para sair dois anos e  
34 depois a mesma pode solicitar a continuidade do afastamento por igual período, assim  
35 seria atendida a demanda da docente e ao mesmo tempo preservado os preceitos da  
36 resolução em vigência. A Professora Crislane esclarece que na opinião que pedir para

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA – MINASGERAIS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

[www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br)



37 sair em dois anos é um tempo muito pouco, analisando para quem esta iniciando um  
38 doutorado é insuficiente. A Professora Mara diante ao exposto, solicita o parecer dos  
39 presentes sobre dois encaminhamentos, visto ser desejo de todos os presentes atender a  
40 solicitação, mas não ser possível contrariar a resolução em vigência. A primeira  
41 proposta: reorganização dos tempos propostos pela Resolução, tendo em vista a  
42 manifestação de que o período indicado na resolução em vigência, não mais atende a  
43 demanda de formação dos professores; segundo ponto: manter a resolução na integra  
44 com os tempos previstos em 2018. Com a palavra Ricardo Nogueira solicita ouvir mais  
45 falas, pois acha desconfortável e de certo modo não ser ético, alterar a resolução no dia  
46 em que se coloca para votação o afastamento de uma docente, é favorável a alterar o  
47 formato, mas não no atual contexto, visto que já foi votado pelo Conselho Diretor, mas  
48 concorda com a Professora Mara quando encaminha a proposta para a alteração dos  
49 tempos, mas em uma próxima reunião em que já se tenha decidido sobre a matéria em  
50 pauta. O Professor Everton, manifesta concordância com a posição apresentada pelo  
51 servidor Ricardo Nogueira e acha bem delicado contrariar uma decisão do Conselho  
52 com aprovação em ata. concorda com Ricardo em não fazer algo contrario a Resolução  
53 já aprovada pelo Conselho, pelo fato de ainda estar em vigor. Com a palavra professor  
54 Nolmar acha viável também liberar a docente e depois solicitar a alteração da Resolução.  
55 A professora Crislane mais uma vez manifesta a insatisfação com o tempo estipulado na  
56 resolução de 2018, mas concorda em analisar novamente a Resolução posterior a  
57 votação da atual solicitação. O Professor Nolmar contribui para o entendimento de que  
58 qualquer docente ao solicitar afastamento, somente após o posicionamento da CPPD  
59 será institucionalizado, manifesta ainda que vários departamentos da UFVJM também  
60 possui resoluções internas para normatizar internamente a saída dos docentes, inclusive  
61 o seu departamento de origem. A professora Grazielle com a palavra solicita informação  
62 se o processo que já ocorreu na PROGEP, mediante edital por meio do seu resultado, já  
63 não define o prazo. A professora Mara esclarece que até a presente data as saídas sob a  
64 vigência do atual fluxo, levaram em conta a legislação interna e a participação da  
65 docente em edital. A professora Simone concorda com as discussões realizadas e com a  
66 proposta do professor Nolmar, visto que não haverá prejuízo para a solicitante e também  
67 não se sente confortável em alterar uma Resolução no dia da votação, para respeitar o  
68 que já esta instituído, com a possibilidade de alteração futura. A professora Crislane  
69 solicita informação se após a aprovação de 02 anos a prorrogação é automática ou se ao  
70 pedir a prorrogação do prazo, caso se faça necessário a docente terá que passar por outro  
71 edital. A Professora Mara informe que no seu entendimento, antes de completar 02 anos  
72 a docente deverá solicitar a Diretoria a prorrogação do prazo sem necessidade de passar

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA – MINASGERAIS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



[www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br)

73 por outro edital, no entanto, em relação ao prof, substituto independente da aprovação  
74 por 4 anos ou 2 será necessária novo processo de contratação que estará condicionada a  
75 existência de vaga no momento. o professor substituto será contratado por 02 anos e  
76 caso a professora peça a ampliação do prazo deverá ser solicitado nova contratação. O  
77 Professor Nolmar solicita a rediscussão da Resolução interna, onde prevê a situação,  
78 todos os colegiados tem que dar o aval, tudo tem que ser previsto, informa ainda que no  
79 Departamento de Ciências Exatas só consegue prorrogação de tempo se nenhum  
80 professor tiver pedido pra sair. A Professora Mara solicita que deverá voltar em pauta  
81 para discussão. A Professora Grazielle com a palavra entende a preocupação de todos e  
82 menciona que não é automático. A professora Mara solicita que sejam apresentadas a  
83 proposta para votação: 1ª Proposta: Liberar a professora Kyrleys Pereira Vasconcelos  
84 por 2 anos podendo ser prorrogado a pedido da professora por mais 02 anos. 2ª Proposta  
85 liberar por tempo solicitado e alterar a Resolução. Com a palavra professor Eduardo  
86 Fernandes solicita um esclarecimento: considerando a delimitação do tempo em função  
87 da Resolução Nº 01 de 05 de Março de 2018. Esclarece que o entendimento do  
88 Colegiado foi que o prazo deveria atender ao edital de seleção da PROGEP que  
89 estabelece o prazo de 4 anos. Solicita registro em ata. Votação 07 votos proposta 01 e  
90 01 voto proposta 02; Encaminhamento: na próxima reunião do Conselho Diretor a  
91 Resolução Nº 1 de 05 de Março de 2018 será objeto de análise será realizada uma  
92 consulta a PROGEP sobre algumas questões referente ao novo fluxo para afastamento  
93 de servidores. Votação: Todos favoráveis. **SEGUNDO PONTO:** Com a palavra  
94 professora Mara esclarece sobre a instalação do sistema de GLPI na DEAD para fazer  
95 um controle do fluxo que a DEAD tem recebido e que é o mesmo sistema que o DTI  
96 também já faz uso. Na oportunidade solicita registro de agradecimento ao Elton Paiva  
97 coordenador da D.T.I. pelo suporte e disponibilidade em varias reuniões, parabeniza o  
98 servidor Luciano pelo trabalho como coordenador do T I e informa ainda que a  
99 implantação do sistema vai depender do empenho de todos, com a palavra Luciano  
100 esclarece que já tem três semanas em que estão envolvidos no processo de implantação  
101 do sistema GLPI, que já ocorreram vários encontros para aprendizado e que até o dia  
102 1º de junho irão inaugurar o sistema na DEAD. Vamos ter um ganho de unificar em um  
103 só lugar todas as requisições. A professora Mara solicita votação para aprovação de uso  
104 pelos conselheiros e a aprovação do prazo para adoção do novo fluxo. A professora  
105 Grazielle solicita esclarecimento se é para todos os setores da DEAD? Professora Mara  
106 esclarece que sim, é para todas as solicitações de serviços. Professor Everton solicita  
107 esclarecimento pois os alunos sempre tem muita dificuldade no uso do sistema.  
108 Professor Eduardo acha excelente a implantação do sistema, acha necessário que a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA – MINASGERAIS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

[www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br)



109 equipe de T.I. faça uma capacitação antes do dia 01/06 e iniciar o uso a partir do dia 1º  
110 no mês de julho com divulgação da plataforma, pergunta ainda se a coordenação poderá  
111 abrir a GLPI para o alunos para os e-mails que chegam para a coordenação, professora  
112 Crislane solicita esclarecimento se o sistema permite colocar arquivos e acha viável  
113 implantar no início do próximo semestre por vários motivos. Luciano esclarece que tem  
114 sim possibilidade de anexar vários arquivos e assim que é gerado uma GLPI o suporte  
115 recebe um email informando que tem uma GLPI aberta. A Professora Mara informa que  
116 a principio vão fazer um trabalho educativo com alunos se o Conselho entender a  
117 importância poderia implantar após a realização das provas a partir do dia 14/06/2021e  
118 começaria o processo de transição com uso do GLPI e por email em 01/08 somente o  
119 uso do GLPI, ficando de 14/06 à 31/07 de 2021 transição e organização de uma  
120 campanha de uso do sistema. Votação: todos de acordo. Professora Crislane solicita  
121 inversão do ponto de pauta pelo fato de ser *ad referendum* **5º ponto**- Resultado do  
122 Edital 07/DEAD/2021, para o Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de  
123 bolsista UAB/CAPES - COORDENADOR DE TUTORIA. Processo:  
124 23086.003587/2021-44. Votação: Todos de acordo. **TERCEIRO PONTO** – Retomar  
125 discussão sobre as solicitações de alunos para fechamento das disciplinas no Moodle;  
126 professor Eduardo solicita posicionamento sobre o ponto, a professora Mara esclarece  
127 que a deliberação já foi tomada em reunião anterior. O servidor Luciano esclarece que  
128 em reunião no Conselho Diretor foi definido que a partir do final do semestre de 2020/2,  
129 os professores iriam realizar esta ação de ocultar as disciplinas e que a equipe T I  
130 ficaria responsável por ocultar a partir do 2020/1, após a solicitação do coordenador do  
131 curso. O Professor Eduardo informa que não seria atribuição do coordenador e sim uma  
132 solicitação do docente, no caso o professor teria que pedir pra ocultar. O servidor  
133 Luciano disse que era este mesmo o entendimento o professor informar aos  
134 coordenadores de Curso sobre as disciplinas que deverão ser ocultadas e o coordenador  
135 encaminha a relação para a equipe de suporte. A Professora Crislane confirma a  
136 informação do servidor Luciano e enfatiza que só poderá ser ocultado e não retirado.  
137 Diante a dúvida sobre o fluxo correto a professora Mara propõe votação da proposta: Ao  
138 final de cada semestre as disciplinas ficarão ocultas. Este processo será realizado pela  
139 equipe de TI, independente de envio pela coordenação de Curso, será um processo  
140 automático. Sendo esta definição válida somente para a graduação. Votação: 01  
141 abstenção e os demais favoráveis. **QUARTO PONTO** - Possibilidade de solicitação de  
142 Dilação de prazo para os alunos da DEAD: com a palavra professor Eduardo informa  
143 que apos 06 anos o aluno é desligado sem possibilidade de retorno, para o aluno  
144 solicitar dilação ele tem que ter no mínimo 70% da carga horária, a DEAD tem perdido





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que Kyrleys Pereira Vasconcelos, matriculado sob nº D011.220.011 (ano de 2021) no Curso de Pós-Graduação em STRICTO SENSU - DOUTORADO EM EDUCAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, encontra-se na situação INSCRITO.

**CPF 04497800660**



Universidade  
Federal  
Fluminense

Niterói 24 de Janeiro de 2023 às 12:14:43

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse [https://app.uff.br/sispos/acessoaluno/validar\\_declaracao](https://app.uff.br/sispos/acessoaluno/validar_declaracao)

238F.4627.BEDA.E3B6



Este documento foi gerado pelo Sistema Acadêmico de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense - Sispos.  
**ATENÇÃO: Essa declaração foi assinada eletronicamente, portanto, não necessita assinatura manual.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DECLARAÇÃO**

Processo nº 23086.016551/2022-10

Interessado: Kyrleys Pereira Vasconcelos

Declaramos, para os devidos fins, que encontra-se cadastrada na Planilha Consolidada - Documento Sei! nº 0923630, do Processo Sei! nº 23086.014187/2022-45 - PDP - Ano: 2023, a ação de desenvolvimento "**Garantir a formação continua docente, possibilitando aprimoramento a produção e a qualificação em atividade avançada e pesquisa no doutoramento.**", da **Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD)**, com o total de 01 (um) servidor docente que atende a servidora **Kyrleys Pereira Vasconcelos**.

Diamantina, 30 de janeiro de 2023.

Graciele Ribeiro dos Santos  
Chefia da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento  
Portaria nº 3063, de 06 de dezembro de 2022  
DCD/PROGEP



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Ribeiro Dos Santos, Chefe de Divisão**, em 30/01/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0966923** e o código CRC **2794BD40**.



Kyrleys Vasconcelos &lt;kvasconcelos81@gmail.com&gt;

**[SOLICITAÇÃO] Resposta do Colegiado**

1 mensagem

**Kyrleys Pereira Vasconcelos** <kvasconcelos81@gmail.com>

8 de março de 2023 às 12:48

Para: Simone Grace de Paula &lt;simone.paula@ead.ufvjm.edu.br&gt;, Secretaria DEAD &lt;secdead@ead.ufvjm.edu.br&gt;, Mara Ramalho &lt;mararamalho03@yahoo.com.br&gt;

Prezadas professoras Mara e Simone, boa tarde!

Espero encontrá-las bem e com saúde.

Gostaria de saber se o meu pedido referente ao processo **SEI nº 23086.001145/2023-25** já foi analisado pelo Colegiado Único da DEAD. Caso não tenha sido analisado, gentileza informar a data da próxima reunião para eu ficar ciente.

Ressalto que tenho urgência da resposta para dar andamento ao meu pedido.

Certa da compreensão, agradeço.

At.te,

--

*Kyrleys Pereira Vasconcelos*

*Profa da DEAD/UFVJM*

*Doutoranda em Educação - UFF*

*Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM*

<http://lattes.cnpq.br/7171709555811173>

**Data de Envio:**

09/03/2023 09:10:46

**De:**

UFVJM/E-mail da Unidade <secdead@ead.ufvjm.edu.br>

**Para:**

kyrleys.vasconcelos@ufvjm.edu.br

**Assunto:**

Licença para Pós-Graduação - Doutorado

**Mensagem:**

Prezada Kyrleys, bom dia.

Seu pedido de afastamento para continuidade do curso de Doutorado está na pauta do próxima reunião do Conselho Diretor da EAD, que será realizada em 13 de março de 2023, às 9h.

Att.

Secretaria DEAD



Kyrleys Pereira Vasconcelos &lt;kyrleys.vasconcelos@ufvjm.edu.br&gt;

**[URGENTE] Informação prof substituto - Afastamento Integral para o Doutorado**

2 mensagens

Kyrleys Pereira Vasconcelos &lt;kyrleys.vasconcelos@ufvjm.edu.br&gt;

14 de março de 2023 às 10:43

Para: Ciro Andrade da Silva &lt;ciro.andrade@ufvjm.edu.br&gt;, Comissão Permanente de Pessoal Docente &lt;cppd@ufvjm.edu.br&gt;

Prezado prof. Ciro, bom dia!

Espero encontrá-lo com saúde!!

**O meu contato é para obter o seguinte esclarecimento:**

- Estou solicitando novamente meu afastamento integral para cursar o doutorado. Atualmente, no quadro da DEAD somos **02 professores afastados (eu para o doutorado e outro professor para o pos-doc)** e temos professores substitutos para suprir nossa carência, NÃO causando prejuízos ao funcionamento do departamento onde somos lotados.

Diante deste exposto, gostaria de saber se terei direito a continuar com o prof Substituto caso o Colegiado do curso aprove minha solicitação.

Certa de sua compreensão, aguardo esclarecimentos.

At.te,

profa Kyrleys

Doutoranda UFF - DEAD/UFVJM

Ciro Andrade da Silva &lt;ciro.andrade@ufvjm.edu.br&gt;

14 de março de 2023 às 14:15

Para: Kyrleys Pereira Vasconcelos &lt;kyrleys.vasconcelos@ufvjm.edu.br&gt;

Cc: Comissão Permanente de Pessoal Docente &lt;cppd@ufvjm.edu.br&gt;

Boa tarde professora Kyrleys

Informo que não estou mais na presidência e nem mesmo na CPPD desde 28 de janeiro de 2023, devido ter assumido a direção da FACSAB.

Mas no meu caso a orientação é muito simples.

Seu caso trata-se de uma **prorrogação do afastamento**, sendo que seu afastamento pode ser prorrogado legalmente dentro do limite dos 4 anos, de acordo com o interesse da DEAD, já que são eles que alimentam o PDP institucional, ou seja a DEAD deve fazer a previsão de prorrogação do afastamento até o limite desejado.

Nesse caso a professora, caso a DEAD aprove sua prorrogação, a direção deve requerer junto à CPPD a continuidade de uma vaga para sua substituição.

Um substituto pode ser contratado por 2 anos, acabando aquele prazo é comum que a direção peça uma nova vaga e abra um novo processo seletivo até o término do afastamento do titular.

Mas asseguro que a decisão deve ser da DEAD

Att. Prof. Ciro andrade da Silva

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Simone Grace de Paula <simone.paula@ead.ufvjm.edu.br>

---

## [SOLICITAÇÃO] Resposta do Colegiado

---

**Simone Grace de Paula** <simone.paula@ead.ufvjm.edu.br>

8 de março de 2023 às 14:13

Para: Kyrleys Pereira Vasconcelos <kvasconcelos81@gmail.com>

Cc: Secretaria DEAD <secdead@ead.ufvjm.edu.br>, Mara Ramalho <mararamalho03@yahoo.com.br>

Prezada Kyrleys, meus cordiais cumprimentos,

A primeira reunião do Colegiado Único das Licenciaturas está prevista para o dia 14.03. às 14 horas.

Seu processo já foi incluído na pauta.

Se você quiser (ou julgar necessário) poderá ter um espaço de fala (com aprovação de todos os membros - como é o ritual).

Atenciosamente

**Profa Dra Simone Grace de Paula**

**Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia - EAD**

Diretoria de Educação a Distância - DEAD

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Campus JK Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - 39100-000

Diamantina - MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DESPACHO**

Processo nº 23086.003642/2023-68

Interessado: Coordenação do Curso de Química EAD, Coordenação do Curso de Física EAD, Coordenação do Curso de Matemática EAD, Coordenação do Curso de Pedagogia EAD, Mara Lúcia Ramalho

A professora **Simone Grace de Paula**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 2433, de 28 de setembro de 2022 (0858338) na qualidade de presidente do Colegiado Único das Licenciaturas da DEAD, conforme deliberado na 148ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de março de 2023, homologa a aprovação da prorrogação do afastamento para qualificação da professora Kyrleys Pereira Vasconcelos, SIAPE 2087360, para continuidade da realização de Curso de Pós Graduação em Stricto Sensu - Doutorado em Educação na Universidade Federal Fluminense - RJ, no período compreendido entre 28 de agosto de 2023 a 27 de agosto de 2025, 23086.001145/2023-25. A aprovação da solicitação de prorrogação do afastamento para qualificação é condicionada à continuidade de uma vaga para contratação de professor substituto.

Diamantina, 16 de março de 2023.

Professora Simone Grace de Paula  
Presidente do Colegiado Único das licenciaturas



Documento assinado eletronicamente por **Simone Grace De Paula, Servidor (a)**, em 16/03/2023, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1014577** e o código CRC **9F32F289**.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.001145/2023-25

Interessado: Kyrleys Pereira Vasconcelos

A **Presidente do Conselho Diretor da Diretoria de Educação Aberta e a Distância**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, comunica a **APROVAÇÃO** da prorrogação do afastamento para qualificação da professora *Kyrleys Pereira Vasconcelos*, SIAPE 2087360, afastada conforme Portaria Nº 1736, de 10 de agosto de 2021 (0431555) para continuidade da realização de Curso de Pós Graduação *Stricto Sensu* - Doutorado em Educação na Universidade Federal Fluminense - UFF - RJ, no período compreendido entre 28 de agosto de 2023 a 27 de agosto de 2025. A aprovação da solicitação de prorrogação do afastamento para qualificação está **CONDICIONADA** à continuidade de uma vaga para contratação de professor substituto.

A referida aprovação foi aprovada na 95ª Reunião, em caráter extraordinário do Conselho Diretor da DEAD, realizada em 27 de março de 2023.

Diamantina, 29 de março de 2023.

Profa. Mara Lúcia Ramalho

Presidente do Conselho Diretor da DEAD



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor (a)**, em 29/03/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1027902** e o código CRC **D8E665F0**.



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Diretoria de Educação Aberta

OFÍCIO Nº 36/2023/DEAD

Diamantina, 30 de março de 2023.

Prof. Olavo Cosme da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente  
UFVJM/ CPPD

### **Assunto: Encaminha solicitação de prorrogação de afastamento - Profa. Kyrleys Pereira Vasconcelos.**

Prezado Senhor Presidente, meus cordiais cumprimentos.

Conforme Despacho do Conselho Diretor da DEAD (1027902), encaminho a V. Sa. para análise o pedido de prorrogação do afastamento da profa. *Kyrleys Pereira Vasconcelos*, lotada nesta diretoria.

O pedido já foi objeto de aprovação junto ao Colegiado Único das Licenciaturas dos cursos na modalidade a distância (1015994).

Na oportunidade ressaltamos a necessidade da continuidade da concessão de uma vaga de professor substituto a esta diretoria, em vistas da continuidade das atividades ref. a professora afastada.

Atenciosamente,

Profa. Mara Lúcia Ramalho

Diretora de Educação Aberta e a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor (a)**, em 30/03/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1030188** e o código CRC **D5F29FD1**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001145/2023-25

SEI nº 1030188

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000





**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Diretoria de Educação Aberta

Docentes da Diretoria de Educação Aberta e a Distância

OFÍCIO Nº 22/2023/DOCENTESEAD/DEAD

Diamantina, 25 de abril de 2023.

Senhor

Prof Olavo Cosme da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Senhora

Profa Mara Lucia Ramalho

Diretora da Diretoria da Educação a Distância

DIRETORIA DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA

**Assunto: Resposta Oficial - prorrogação do afastamento para o doutorado**

Prezados,

diante o processo em andamento e encaminhamentos apresentados no OFICIO 36 (1030188), venho respeitosamente perguntar se já temos uma resposta oficial para prorrogação do meu afastamento para cursar o doutorado.

Atenciosamente,

KYRLEYS PEREIRA VASCONCELOS  
DEAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Kyrleys Pereira Vasconcelos, Docente**, em 25/04/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1055757** e o código CRC **7841A2DE**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CPPD 157/2023

Processo nº 23086.001145/2023-25

Interessado: Diretoria de Educação Aberta, Coordenação do Curso de Pedagogia EAD, Coordenação do Curso de Matemática EAD, Coordenação do Curso de Física EAD, Coordenação do Curso de Química EAD

### **Assunto: Prorrogação de Afastamento para Qualificação**

A CPPD, em sua 361ª sessão, realizada em 08 de maio de 2023, ao analisar a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado de interesse do(a) docente **Kyrleys Pereira Vasconcelos**, no período de 28/08/2023 a 27/08/2025 lotado(a) no(a) Diretoria de Educação Aberta e a Distância/UFVJM, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação da abertura de vaga para professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROF. OLAVO COSME DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva**, **Presidente**, em 09/05/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 10/05/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1067885** e o código CRC **6940FD9E**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23086.001145/2023-25

SEI nº 1067885

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CPPD 158/2023

Processo nº 23086.001145/2023-25

Interessado: Diretoria de Educação Aberta, Coordenação do Curso de Pedagogia EAD, Coordenação do Curso de Matemática EAD, Coordenação do Curso de Física EAD, Coordenação do Curso de Química EAD

### Assunto: Abertura de vaga para contratação de professor substituto

A CPPD, em sua 361ª sessão, realizada em 08 de maio de 2023, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

**AUTORIZAR** a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para o(a) Professor(a) **Kyrleys Pereira Vasconcelos**, lotado(a) no(a) Diretoria de Educação Aberta e a Distância/UFVJM, em razão de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, conforme solicitado através do Ofício nº 36/2023/DEAD (1030188), de 30 de março de 2023.

PROF. OLAVO COSME DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

#### DESPACHO

De acordo. Encaminho para providências.  
Reitoria da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva**, **Presidente**, em 09/05/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares**, **Reitor**, em 10/05/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1068012** e o código CRC **51F11575**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.001145/2023-25

SEI nº 1068012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**TITULO**



## Checklist para solicitar abertura de processo seletivo simplificado

- Ler a Resolução CONSU N° 14/ 2011, disponível em [http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat\\_view/430-/431-/436-/450-.html?lang=pt\\_BR.utf8%2C+pt\\_BR.UT&start=20](http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/436-/450-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT&start=20)
- Observar as diretrizes de Biossegurança recomendadas pela Comissão Permanente de Biossegurança-CPBio <http://novo.ufvjm.edu.br/cpbio/documentos/>
- Abrir processo no SEI para solicitar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP a abertura do processo seletivo simplificado;
- Proceder com inclusão dos documentos necessários para abertura do certame:
- Incluir ofício solicitando abertura do processo seletivo simplificado, com o de acordo do Diretor da Unidade;
- Preencher e assinar o formulário, disponível no sei! Pessoal: Abertura Processo Seletivo Simplificado;
- Incluir documento contendo os protocolos e diretrizes a serem adotadas durante a realização do processo seletivo simplificado para resguardar a integridade de todos os envolvidos na realização do certame. Tais informações serão publicizadas com o edital;
- Incluir manifestação da Unidade/Coordenação de curso informando se dispõe dos materiais e/ou insumos de biossegurança necessários para que a Banca Examinadora possa conduzir os trabalhos.
  - Sim** Siga para o próximo item;
  - Não** Solicitar junto à PROACE, via Direção da Unidade Acadêmica, com o(a) servidor(a) cadastrado(a) na unidade orçamentária "UO BIOSSEGRETATV - BIOSSEGURANÇA RETORNO ATIVIDADES PRESENCIAIS" para poderem efetuar as requisições solicitando os materiais de biossegurança.
- Indicar o nome dos servidores que ficarão responsáveis pelo cumprimento das medidas descritas nos itens a) ao o) do Protocolo de Biossegurança para fins de realização de concursos públicos durante o período de pandemia da Covid-19, elaborado pela CPBio e disponível em <http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/57/2014/10/Plano-de-Conting%C3%Aancia-2022-Vers%C3%A3o-Janeiro-de-2022-Atualizada-em-Mar%C3%A7o-de-2022.pdf>
- Incluir Portaria de afastamento do professor titular da vaga ou Documento oficial da Ufvjm que comprove o impedimento legal do professor titular da vaga;
- Incluir a autorização da CPPD com o de acordo da Reitoria;
- Enviar o processo para as Unidades Virtuais Sei! DSD, DSCV e PROGEP.



**Botelho, Assistente em Administração**, em 10/05/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1069759** e o código CRC **AF4C4E9B**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.001145/2023-25

SEI nº 1069759